



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANÁLISE DA PROPOSTA

Processo: 88/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 3/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO IMÓVEL QUE ABRIGA O VELÓRIO MUNICIPAL DE TAGUAÍ-SP.

Valor Orçado pela Administração: R\$240.524,94 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Empresa Analisada: Roma Construções Civil.

Valor Proposto pela empresa analisada: R\$180.393,70 (cento e oitenta mil, trezentos e noventa e três reais e setenta centavos).

A presente análise visa verificar a exequibilidade da proposta, considerando os critérios estabelecidos para a adequação ao valor orçado, além de assegurar que os valores unitários e a aplicação do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) estejam em conformidade com as exigências do processo licitatório. Também será avaliada a necessidade ou não de garantia adicional, com base no percentual do valor proposto em relação ao valor orçado.

A seguir, detalham-se os cálculos e a verificação dos pontos estabelecidos para garantir a validade e a adequação da proposta apresentada.

1. Valor Orçado e Proposta



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- **Valor orçado:** R\$240.524,94.
- **Proposta da empresa Roma Construções Civil:**
R\$180.393,70.
- **Diferença entre proposta e valor orçado:** A proposta é inferior ao valor orçado em R\$60.131,24.

2. Exequibilidade

Para analisar a exequibilidade da proposta, o valor proposto deve estar **igual ou acima de 75% do valor orçado.**

- **Valor Orçado:** R\$240.524,94.
- **75% do valor orçado:** R\$180.393,70.
- **Proposta da Roma Construções Civil:**
R\$180.393,70.
- **Resultado:** A proposta de R\$180.393,70 é **igual a 75%** do valor orçado, sendo considerada **exequível.**

3. Garantia Adicional:

Nos termos do § 5º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

Com base nisso, procede-se à seguinte análise:

- **Valor orçado:** R\$240.524,94
- **85% do valor orçado:** R\$ 204.446,20
- **Valor da proposta apresentada pela empresa Roma Construções Civil Ltda:** R\$ 180.393,70.
- **Resultado:**



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

A proposta apresentada está abaixo de 85% do valor orçado, correspondendo a aproximadamente 75% do valor estimado pela Administração. Deste modo, é obrigatória a exigência de garantia adicional, conforme prevê a legislação supracitada.

O valor da garantia adicional a ser exigido corresponde à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta, ou seja:

$\mathbf{R\$240.524,94 - R\$180.393,70 = R\$60.131,24}$

Portanto, a empresa deverá prestar garantia adicional no valor de **R\$60.131,24 (sessenta mil, cento e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**.

A referida garantia deverá ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura do contrato, conforme já assumido pela empresa em termo de compromisso apresentado nos autos.

Ressalte-se que a garantia adicional deverá ser prestada sem prejuízo da eventual exigência da garantia contratual ordinária, conforme dispõe o § 5º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, e deverá ser formalizada por meio de uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 96 da mesma Lei, a saber:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4. Valores Unitários

Considerando que os valores unitários apresentados pela empresa não podem ser superiores ao máximo aceito, foram feitos os cálculos aritméticos sobre os valores constantes na planilha orçamentária.

Resultado: Todos os valores unitários propostos estão abaixo do máximo aceito e todos os cálculos aritméticos estão corretos.

5. Conclusão

- **Proposta exequível:** A proposta está dentro dos limites de exequibilidade, ou seja, **igual de 75%** do valor orçado.

- **Garantia adicional será necessária:** A proposta está abaixo de 85% do valor orçado, o que obriga a prestação de garantia adicional.

- **Valores unitários:** Estão corretamente dentro dos limites aceitos, tanto no valor unitário quanto nos cálculos aritméticos.

Taguaí-SP, 10 de junho de 2025.

Elidiane Maria Ribeiro da Silva
Agente de Contratação